Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação plenária a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 19/2019, que dispõe sobre a criação de aplicativo para smartphones e demais aparelhos que possuam conexão à internet, com a finalidade de informar aos munícipes os dias e horários em que o serviço de coleta do lixo orgânico e reciclável é prestado em cada bairro do município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 19/2019, que passa a vigorar com o seguinte teor :

"Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a promover a criação de aplicativo para *smartphones* e demais aparelhos que possuam conexão à internet, com a finalidade de informar aos munícipes os dias e horários em que o serviço de coleta do lixo orgânico e reciclável é prestado em cada bairro do Município de Pato Branco."

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 13 de junho de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PP